



EDITAL Nº 006/2025

PROMOVE INSCRIÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA BENEFICIÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS** a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mediante condições regidas por este **EDITAL**.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção de famílias a serem beneficiadas com o programa de castração de animais.

1 DO PROGRAMA

O Município de São Martinho, por meio da Consulta Popular 2022 e em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, irá executar o Projeto de Castração de Animais. Ao todo, serão realizadas 210 castrações de cães e gatos, conforme previsto no convênio celebrado com o Estado.

Para participar, é indispensável, Possuir Cadastro Único (CadÚnico) e a presentar a documentação exigida, conforme estabelecido no edital.

Essa ação tem como objetivo o controle populacional de animais e a promoção da saúde pública no município.

2. MODALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Municipal consiste em beneficiar até 210 animais (gatos e cachorro, machos ou fêmeas), conforme classificação definida neste Edital.

Programa Municipal de Castração tem como objetivo beneficiar até 210 animais, entre cães e gatos, machos e fêmeas, conforme os critérios e classificações definidos no Edital de Chamada Pública nº 06.

Após a divulgação da lista final de beneficiários, os responsáveis pelos animais selecionados serão contatados diretamente pela equipe organizadora. Em seguida:

1. Será agendado o dia e horário da castração para cada animal, de acordo com a disponibilidade da clínica veterinária credenciada.
2. O procedimento será realizado por profissionais habilitados, em local indicado previamente aos tutores.
3. Orientações sobre jejum, transporte do animal e cuidados pós-operatórios serão fornecidas no momento do agendamento.
4. O tutor deverá acompanhar o animal no dia da castração e garantir os cuidados necessários após o procedimento.

A participação no programa é totalmente gratuita, desde que atendidos os critérios estabelecidos no edital.

Caso o tutor não possa comparecer no dia agendado, é obrigatório avisar com no mínimo 24 horas de antecedência.

Se não houver aviso prévio, o animal perderá a vaga e o próximo da lista de espera será chamado. Das vagas e critérios serão disponibilizados 70% das vagas para as famílias do cadastro único e 30% para animais em situação de rua no Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos: **Que estejam devidamente inscritos no CADÚNICO, com cadastro devidamente atualizado no ato da inscrição.**



4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas nas condições previstas neste Edital, implicando, desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrantes.

As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de São Martinho/RS, no período compreendido entre o dia 05 de maio a 09 de maio de 2025, de segunda a quinta-feiras das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h09min e na sexta-feira das 7h00min às 13h00min, com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue, devendo as cópias serem apresentadas junto com os originais:

- I. Ficha de inscrição
- II. Cópia do cadúnico atualizado.
- III. Documento de identificação do solicitante.

Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o prazo estabelecido (09/05/2025) para as inscrições. Uma vez expirado o prazo, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos por meio eletrônico.

O preenchimento dos dados na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, ou, em caso de analfabetos e/ou pessoas com a mobilidade reduzida, será responsável pelo preenchimento seu acompanhante.

Ao final do preenchimento das informações, o candidato ou responsável deverá assinar a ficha de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando fornecerão os pontos de cada inscrito:

SITUAÇÃO	PONTOS
Família que recebe Bolsa Família	20 pontos
Família que possui mais de dois animais	05 pontos (por cada animal excedente)

Os critérios enumerados no item anterior fornecerão os pontos para a classificação, considerando a sua soma. Em caso de empate, será de imediato realizado sorteio público.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido através de Comissão instituída por Portaria Municipal, nº 464/2025

A comissão poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar precedente ou improcedente a sua inscrição.

No prazo de até um dia útil, a comissão publicará a relação de inscritos e as inscrições que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável serão indeferidas.

Será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso do indeferimento das inscrições.

No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, alterando a lista preliminar publicada.

No prazo de um dia útil a comissão publicará a relação final de inscritos.

A comissão se reunirá para promover a classificação dos inscritos, em até 5 dias úteis, conforme os critérios estabelecidos na tabela acima descrita do presente edital.

Após encerrado o procedimento seletivo e a classificação, no prazo de um dia útil, divulgar-se-á por edital publicado



na imprensa local e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, a relação.

É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais e acompanhar os editais publicados.

Em caso de não haver pedidos de recurso, poderão ser suprimidos os dias que correspondem a essa análise, alterando-se o cronograma de prazos para término do processo.

7. DA EXECUÇÃO DAS CASTRAÇÕES

Após a divulgação do resultado final dos beneficiários selecionados, a equipe responsável pelo programa entrará em contato com cada tutor por telefone ou presencialmente para informar sobre a clínica credenciada, bem como o dia e horário agendado para a castração do animal.

As castrações serão realizadas de forma escalonada, conforme a capacidade da clínica.

Os beneficiários serão chamados em ordem de classificação e deverão respeitar os seguintes prazos:

- O tutor terá até 1 dia útil após o contato da equipe para confirmar o comparecimento na data agendada.
- Caso o tutor não confirme ou não possa comparecer, deverá avisar com mínimo de 24 horas de antecedência.
- O não comparecimento sem aviso prévio resultará na perda da vaga, sendo o próximo da lista de espera imediatamente convocado.

Todas as informações sobre local, horário e cuidados pré e pós-operatórios serão detalhadas no momento da convocação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Comissão instituída e Assessoria Jurídica Municipal a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.

O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Inscrição..

O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, deste processo de seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

São Martinho/RS, 30 de abril de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal



CRONOGRAMA

02/05/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
05/09/2025 a 09/05/2025	Período de Inscrições no Programa
12/05/2025	Publicação da Lista Preliminar dos Inscritos
13/05/2025	Prazo de Recurso
14/05/2025	Manifestação da Comissão quanto aos recursos
15/05/2025	Publicação Final dos Inscritos
16/05/2025 a 22/05/2025	Análise da Pontuação pela Comissão
23/05/2025	Publicação Preliminar dos Classificados
26/05/2025	Prazo de Recurso
27/05/2025	Manifestação da Comissão quanto aos Recursos
25/04/2025	Publicação Final dos Beneficiados

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO CONSULTA POPULAR

Castração de animais.

INSCRIÇÃO:

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone:

Possui CADUNICO () Sim () Não

Beneficiário de Bolsa Família: () Sim () Não

Quantidade de cachorro/gato no grupo familiar? _____

Idade aproximada do animal/a quanto tempo possui? _____

Macho () Fêmea ()

Porte do animal: () Pequeno () Médio () Grande Peso aproximado do animal?

Autorização para realizar procedimentos cirúrgico de castração, onde o tutor fica ciente que qualquer procedimento cirúrgico tem seus riscos.

São Martinho/RS, _____ de _____ 2025

Assinatura